



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI PARÁ

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, justifica à necessidade da realização da manutenção adequada de serviços de reparos e reforma do referido prédio público, em detrimento do estado de conservação que se encontram desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de diversas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos. Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade TOMADA DE PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e Art. 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

a) os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

- b) a contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- c) a execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.
- d) os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA)
- e) a contratada deve comprovar que está devidamente integra com as certificações, federal, estadual e municipal exigida pela Município.
- f) o fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) o fornecimento dos serviços deverá ocorrer 08hs por dia, respeitando a jornada de trabalho determinada pela lei Federal em seu art. 7.º

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento de quantitativos foi realizado de projeto *as built*, e ampliações para projeto executivo, e posteriormente levantamento de dados para composição de memória de cálculo e planilha orçamentária, assim como cronograma físico-financeiro da construção

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (RS)	% ITEM		MESES			
					1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.417,77	8,90%	Físico	25%	25%	25%	25%
				Financeiro	13.354,44	13.354,44	13.354,44	13.354,44
2	INFRAESTRUTURA	32.356,64	5,39%	Físico	85%		15%	
				Financeiro	27.503,15	-	4.853,50	-
3	SUPERESTRUTURA	44.980,24	7,49%	Físico	70%	30%		
				Financeiro	31.486,17	13.494,07	-	-
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	40.116,01	6,68%	Físico		40%	40%	20%
				Financeiro	-	16.046,40	16.046,40	8.023,20
5	ESQUADRIAS	62.184,54	10,36%	Físico		40%	30%	30%
				Financeiro	-	24.873,82	18.655,36	18.655,36
6	SISTEMAS DE COBERTURA	134.139,27	22,34%	Físico		50%	50%	
				Financeiro	-	67.069,64	67.069,64	-
7	REVESTIMENTOS	36.361,48	6,06%	Físico		40%	40%	20%
				Financeiro	-	14.544,59	14.544,59	7.272,30
8	SISTEMAS DE PISOS	56.114,79	9,34%	Físico		20%	50%	30%
				Financeiro	-	11.222,96	28.057,39	16.834,44
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11.447,50	1,91%	Físico	10%	40%	30%	20%
				Financeiro	1.144,75	4.579,00	3.434,25	2.289,50
10			0,99%	Físico			30%	70%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	5.915,85		Financeiro	-	-	1.774,76	4.141,10
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.964,60	5,32%	Físico	10%	50%	20%	20%
				Financeiro	3.196,46	15.982,30	6.392,92	6.392,92
12	SISTEMAS DE FORROS	38.351,25	6,39%	Físico			50%	50%
				Financeiro	-	-	19.175,63	19.175,63
13	PINTURA E ACABAMENTOS	45.360,56	7,55%	Físico			50%	50%
				Financeiro	-	-	22.680,28	22.680,28
14	SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO	1.902,20	0,32%	Físico				100%
				Financeiro	-	-	-	1.902,20
15	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	5.881,78	0,98%	Físico				100%
				Financeiro	-	-	-	5.881,78
	VALORES TOTAIS	RS 600.494,50	100,00%	TOTAL	76.684,97	181.167,22	216.039,16	126.603,14
T. ACUM.				76.684,97	257.852,19	473.891,35	600.494,50	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos das planilhas: SINAPI-09/2023, SEDOP-10/2023.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo num único item referente a prestação de serviços. Em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantagem econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de dos materiais de construção. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução dos serviços e fornecimento dos materiais a ser utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da TOMADA DE PREÇO. Vale destacar que há no mercado e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

no município várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ressaltamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos, conforme processos já realizados nos anos anteriores; entendemos não haver vantajosidade para a administração no parcelamento do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessita contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a questão dos impactos ambientais, a contratação em questão, tem como base averiguar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação Art. 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente execução de serviços e obras no descarte de entulhos, embalagens plásticas, descartáveis, isopores etc., pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização de materiais construtivos é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de obras e serviços realizado o levantamento do orçamento estimado para execução, vendo a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Juruti/PA, 18 de outubro de 2023

N. Lopes
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 4.495/2021